

DECRETO nº 060, de 09 de março de 2022.

“Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, determinou que a administração municipal é responsável pela elaboração e coordenação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade legal do município de Santa Fé de Goiás/GO estruturar o serviço de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, quais sejam: LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço à comunidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Fé de Goiás/GO, constante do anexo deste ato administrativo, o qual é parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, 09 de março de 2022.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO

